



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 014/2025

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação
EXERCÍCIO	2025
MACROPROCESSO DO IFPE	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE	Pós-Graduação
UNIDADES AUDITADAS	Reitoria
CÓDIGOS UG's	158136
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá (158136); Gabriela Lins Falcão (158136)

1. Introdução

Em atendimento ao item nº 5, anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, e à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 013/2025 da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados da ação de auditoria que teve como objetivos avaliar adoção de políticas, diretrizes e iniciativas institucionais que promovam a diversidade e a representatividade nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE, e verificar a existência de ações de capacitação voltadas ao acolhimento e à efetivação das ações afirmativas.

A auditoria teve como objeto a Política Institucional de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), que conforme o Regimento Geral do IFPE (Art. 46), compete à PROPESQ propor políticas e diretrizes relativas ao ensino de pós-graduação, supervisionar processos de avaliação, propor abertura e desativação de cursos, zelar pelo cumprimento de regulamentos e normas e coordenar discussões sobre a legislação e normas que regem a área.

O objetivo específico desta auditoria consistiu em **avaliar se a PROPESQ adota políticas, diretrizes e iniciativas institucionais que promovam a diversidade e a representatividade nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em conformidade com o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) e a legislação aplicável, bem como verificar a existência de ações de capacitação voltadas**

ao acolhimento e à efetivação das ações afirmativas.

Para atingir esse objetivo, foram formuladas as seguintes **questões de auditoria**:

1. O IFPE possui políticas de incentivo à diversidade e representatividade nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG)?
2. O IFPE possui iniciativas de capacitação para docentes e/ou corpo técnico visando à formação de núcleos de acolhimento de candidaturas de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação?

O escopo da auditoria abrangeu regulamentos internos, ações de capacitação e a atuação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) sobre a temática Política Institucional de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE.

Para tanto, foram requeridas informações constantes nos editais de seleção, considerando o período de 2022 a 2024, regulamentos internos, relatórios e registros de capacitação, e documentos institucionais, como estatuto e regimento. As principais fontes de informação foram o site institucional e a PROPESQ.

O desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente previsto para o período de 18/08/2025 a 03 de 03/10/2025, foi concluído em 13 de outubro de 2025, em razão da necessidade de realização de outras atividades relacionadas à auditoria interna durante o período de execução da presente ação.

As atividades foram realizadas por meio de testes, análises e consolidação de dados, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Visão geral do objeto

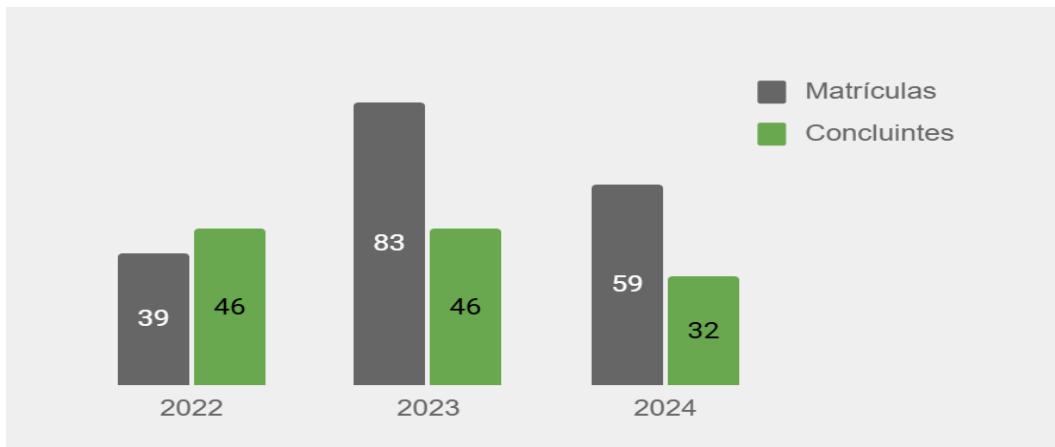
Atualmente, o IFPE oferece quatro programas de mestrado *stricto sensu*:

- a. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica aos profissionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) de todo o Brasil e também ao público em geral, visando a produção de conhecimento, o aperfeiçoamento das práticas educativas e da gestão escolar, bem como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integram os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado ([Campus Olinda](#));
- b. Mestrado Profissional em Gestão Ambiental – (MPGA) que visa a formação de recursos humanos de alto nível para o trato competente da gestão ambiental para a sustentabilidade, visando o atendimento das demandas dos setores públicos e privados ([Campus Recife](#));
- c. Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), destinado a ofertar curso de mestrado a professores de filosofia do ensino médio ou fundamental, na modalidade profissional, em rede e com abrangência nacional ([Campus Vitória de Santo Antão](#));
- d. Mestrado Profissional em Enfermagem ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Instituto Federal de Pernambuco (PPGENF/IFPE) tem como objetivo formar mestres em Enfermagem para atuação sobre a realidade da

saúde nos diversos cenários de cuidado humano, com vistas ao exercício da prática profissional qualificada e interdisciplinar na rede de serviços de saúde que promova a melhoria da assistência por meio da difusão do conhecimento científico e do desenvolvimento de produtos, processos, métodos e técnicas inovadoras para o cuidado integral e que contribua para a resolução das demandas de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população. ([Campus Pesqueira](#)).

O gráfico a seguir apresenta dados de matrículas e concluintes dos referidos programas de mestrado entre 2022 e 2024.

Gráfico 01 - Número de matrícula e concluintes nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE

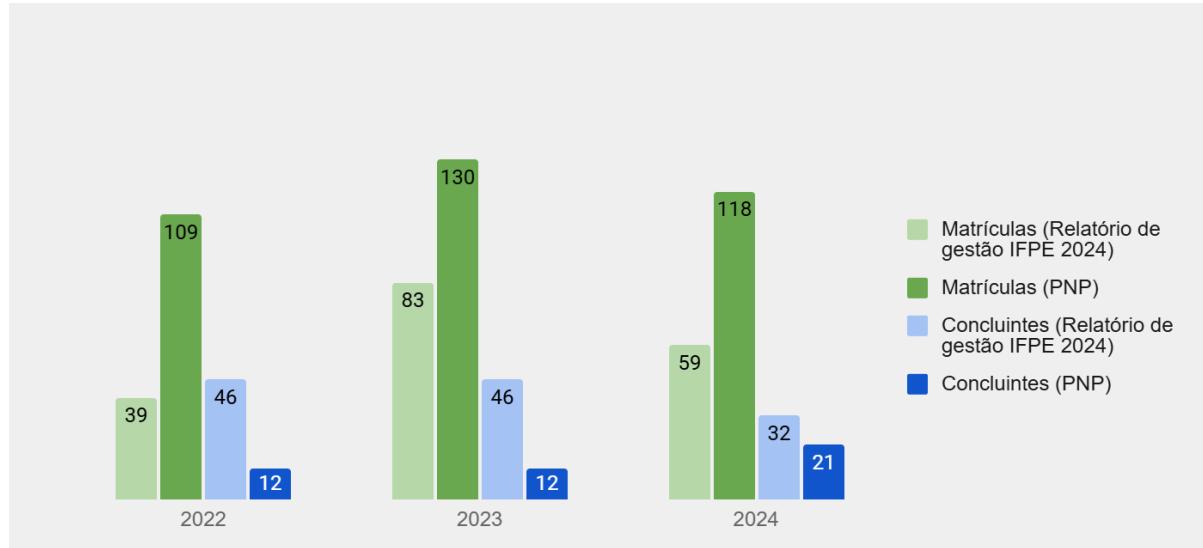


Fonte: Elaboração própria, a partir do [Relatório de Gestão do IFPE 2024](#)

De acordo com os dados apresentados no Relatório de Gestão do IFPE 2024 o número de matrículas apresentou oscilações no período analisado, com crescimento entre 2022 e 2023 (aumento de 112,9%), seguido de retração em 2024 (-28,9%). Já o número de concluintes se manteve estável em 2022 e 2023, mas registraram queda em 2024.

Porém, ao compararmos os números de matrícula e concluintes no cursos de pós-graduação *stricto sensu constantes* no Relatório de Gestão do IFPE, com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) observa-se uma divergência, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

Gráfico 02 - Número de matrícula e concluintes Pós-Graduação *stricto sensu* Relatório de Gestão do IFPE 2024 x PNP



O gráfico 02 evidencia divergências relevantes quanto ao quantitativo de matrículas dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. Enquanto o Relatório de Gestão do IFPE 2024 registra 39 (trinta e nove), 83 (oitenta e três) e 59 (cinquenta e nove) matrículas nos anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente, a PNP apresenta quantitativos significativamente superiores — 109 (cento e nove), 130 (cento e trinta) e 118 (cento e dezoito) matrículas nos mesmos períodos. De forma geral, enquanto os dados do Relatório de Gestão do IFPE 2024 informa um total de 181 (cento e oitenta e um) matrículas no período analisado, a PNP apresenta um total de 357 (trezentos e cinquenta e sete) matrículas no mesmo período.

De forma semelhante, observa-se discrepância entre os números de concluintes informados pelo **Relatório de Gestão do IFPE 2024: 46 (quarenta e seis) no anos de 2022 e 2023 e 32 (trinta e dois) em 2024, totalizando 124 (cento e vinte e quatro) concluintes no período**. Por outro lado, **a PNP apresenta números menores: 12 (doze) nos anos de 2022 e 2023 e 21 (vinte e um) em 2024, totalizando 45 (quarenta e cinco) concluintes no mesmo período**.

Considerando que ambas as fontes deveriam refletir o mesmo universo de registros acadêmicos, a diferença evidencia possível descompasso na comunicação ou no tratamento dos dados institucionais. Diante disso, torna-se necessária a verificação das bases de dados e dos critérios de contabilização empregados, de modo a assegurar coerência entre as fontes oficiais e a fidedignidade dos indicadores de gestão.

Cumpre destacar que essa inconsistência será considerada em futuros trabalhos de auditoria, com vistas ao acompanhamento da referida fragilidade e à verificação da evolução do tratamento dessa inconformidade.

A manutenção de registros padronizados e a definição clara dos critérios utilizados para contabilização dos dados acadêmicos são medidas que fortalecem a fidedignidade dos relatórios e facilitam o acompanhamento da evolução das políticas institucionais.

Para melhor compreender onde ocorreram as falhas na contabilização dos dados é importante analisar os dados de forma detalhada, a PNP permite visualizar os dados acadêmicos por *campi*, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 01 - Número de matrícula e concluintes da Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE por campus

Campus	2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc	Mat	Conc
Olinda	18	-	38	-	62	13	46	5	93	17	74	5	90	-	77	21
Recife	-	-	-	-	45	-	37	-	45	1	35	7	31	12	21	-
Pesqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vitória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	20	-
Total	18	-	38	-	107	13	83	5	138	8	109	12	130	12	118	21

Fonte: PNP (2025)

A análise dos dados históricos da PNP por *campi* evidencia que há registros de matrículas no *Campus Olinda* desde 2017. Por outro lado, nos anos 2017 e 2018 não foram registradas matrículas no *Campus Recife*, embora a primeira turma tenha sido selecionada pelo Edital nº 54/2014. O *Campus Pesqueira* não apresenta dados no período analisado, uma vez que a primeira turma do Mestrado em Enfermagem teve início apenas em 2025, e os dados da PNP são disponibilizados no exercício seguinte. Já o *Campus Vitória* de Santo Antão passou a registrar dados a partir de 2023, ano em que iniciou seu programa de Mestrado em Filosofia.

Assim, considerando a divergência das informações disponíveis, **não foi possível realizar uma análise conclusiva sobre os indicadores da pós-graduação stricto sensu**, pois os dados acadêmicos examinados nesta ação não permitem que a Auditoria emita opinião quanto à evolução desses indicadores. **Por sua vez, é possível afirmar que o IFPE avançou na regulamentação das ações afirmativas**, estabelecendo marcos normativos voltados à promoção da equidade no acesso e na permanência estudantil.

Sobre a aprovação de normativas internas voltadas à regulamentação das ações afirmativas institucionais, o marco inicial no IFPE ocorreu em 2017, com a aprovação da **Resolução CONSUP/IFPE nº 46/2017, que instituiu a Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do IFPE**. O regulamento estabeleceu reserva de 15% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% para pessoas com deficiência em todos os processos seletivos.

Em 2022, a **Resolução CONSUP/IFPE nº 132/2022** alterou o art. 3º da política, **suprimindo a regra que restringia indígenas exclusivamente às vagas reservadas**. Com a mudança, todos os cotistas passaram a concorrer simultaneamente nas vagas reservadas e nas de ampla concorrência, evitando tratamento desigual e fortalecendo o princípio da equidade.

O movimento de consolidação avançou em 2024, com a publicação da Resolução CONSUP/IFPE nº 261/2024, que atualizou e ampliou a política institucional. Entre os principais pontos:

- Inclusão da população quilombola como beneficiária.
- Manutenção do percentual mínimo de 15% para negros, indígenas e quilombolas e 5% para pessoas com deficiência.
- Abrangência ampliada para todos os cursos e programas de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*).
- Detalhamento de regras de heteroidentificação, comprovação documental e redistribuição de vagas.
- Previsão de ações de apoio à permanência estudantil, reforçando a dimensão inclusiva não apenas no ingresso, mas também na trajetória acadêmica.

3. Resultados dos exames

3.1 Informação: Políticas de incentivo à diversidade e representatividade nos Programas de Pós-Graduação (*stricto sensu*), em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-graduação.

a. Normativos internas sobre ações afirmativas

No que se refere às políticas de incentivo à diversidade e representatividade nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE, verificou-se que a instituição possui normativas internas que regulamentam cotas, em conformidade com o disposto no art. 7º-B da Lei nº 14.723/2023, que determina às instituições federais de ensino superior a promoção de ações afirmativas em seus programas de pós-graduação.

Nesse sentido, encontram-se editadas a Resolução CONSUP/IFPE nº 46/2017, que instituiu a Política de Ações Afirmativas, a Resolução CONSUP/IFPE nº 132/2022, que promoveu ajustes na norma, e a Resolução CONSUP/IFPE nº 261/2024, que atualizou e ampliou a política, assegurando reserva mínima de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

b. Aplicação das cotas nos processos seletivos

O Quadro a seguir apresenta a distribuição de vagas ofertadas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* nos campi de Olinda (PROFEPT), Recife (MPGA) e Vitória (PROFILO) nos anos de 2022, 2023 e 2024. Para cada ano, são indicados o edital correspondente, quando identificado, a quantidade de vagas destinadas a servidores, ampla concorrência (Geral), pessoas com deficiência (PcD) e população preta, parda ou indígena (PPI), bem como o total de vagas ofertadas.

Quadro 02 - Distribuição de vagas nos Programas de Pós-Graduação (*stricto sensu*) por campus

Campus / Programa	Ano	Edital	Distribuição de Vagas	Total
Olinda (PROFEPT)	2022	Edital 01/2021 (Turma 2022)	Servidores: 12; Geral: 9; PcD: 1; PPI: 2	24
	2023	Edital 02/2022 (Turma 2023)	Servidores: 12; Geral: 9; PcD: 1; PPI: 2	24
	2024	Edital 03/2023 (Turma 2023)	Não ofertou vagas	-
Recife (MPGA)	2022	Edital 02/2022 (Turma 2022)	Geral: 11; PcD: 1; PPI: 3	15
	2023	Não identificado	--	-
	2024	Edital 13/2023 (Turma 2024)	Geral: 16; PcD: 1; PPI: 3	20
Vitória (PROFILO)	2022	Não identificado	-	-
	2023	Edital 04/2022 (Turma 2023)	Geral: 5; PcD: 1; PPI: 1	7
	2024	Não identificado	-	-

Fonte: Elaboração própria

A análise dos editais de seleção confirmou a inclusão das cotas de ingresso nos Programas de Pós-Graduação avaliados. Foram identificadas previsões de reserva de vagas nos editais do PROFEPT/Olinda (2021 e 2022), MPGA/Recife (2022 e 2023) e PROFILO/Vitória (2022). Destaca-se, entretanto, que em alguns exercícios não foram localizados editais para determinados programas, o ocorreu devido à ausência de seleção em anos específicos.

Observou-se, ainda, que a aplicação das cotas está em consonância com a Resolução CONSUP/IFPE nº 261/2024, a qual estabelece a reserva mínima de 15% das vagas para negros, indígenas e quilombolas e de 5% para pessoas com deficiência, de forma uniforme em todos os processos seletivos de pós-graduação analisados.

3.2 Informação: Capacitação para docentes e/ou corpo técnico visando à formação de núcleos de acolhimento de candidaturas de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação

a. Núcleos de acolhimento de candidaturas de ações afirmativas

No âmbito institucional, o IFPE dispõe de núcleos específicos voltados ao acolhimento e à promoção da diversidade, cada um com competências próprias, regulamentadas por atos normativos internos e vinculados à Coordenação de Políticas Inclusivas da Reitoria.

Esses núcleos exercem papel relevante na materialização das ações afirmativas, atuando de forma descentralizada nos campi e em articulação com a Reitoria, de modo a assegurar tanto o acesso quanto a permanência de grupos historicamente vulnerabilizados. O quadro a seguir apresenta detalha a finalidade competência dos núcleos:

Quadro 03 - Finalidade e competência dos núcleos de apoio às políticas afirmativas

Núcleos	Finalidade
Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência (Napne)	O NAPNE tem por finalidade a promoção da educação para a convivência, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas no IFPE. (Art 3º, Resolução CONSUP/IFPE nº 10/2016)
Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi)	Tem a finalidade de regulamentar as ações referentes à implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008, que instituem a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. (Art. 2º, Resolução CONSUP/IFPE nº 45/2015)
Núcleos de Estudos de Gênero e Diversidade (NEGED)	Núcleos interdisciplinares que têm a finalidade de promover, planejar e executar ações referentes às temáticas de gênero e diversidade, proporcionando a formação de uma consciência crítica acerca das relações de gênero. (Art. 2º, Resolução CONSUP/IFPE nº 65/2021)
Núcleo 60+ do IFPE	Instância responsável por propor, orientar e executar ações de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão de pessoas direcionadas à pessoa idosa, objetivando a produção de conhecimentos e a valorização do potencial desse público, alinhado às recomendações, normas e políticas nacionais nessa área, aos documentos institucionais do IFPE, aos estudos no campo do envelhecimento humano, às discussões trazidas pelos movimentos sociais da pessoa idosa, à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 10.741/2004 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. (Art. 1º, Resolução CONSUP/IFPE nº 112/2022)

Fonte: Elaboração própria com base nos atos normativos institucionais.

Conforme as informações constantes no quadro 03, enquanto o NAPNE atua na eliminação de barreiras e na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, o NEABI fomenta a valorização da identidade afro-brasileira e indígena, e a igualdade étnico-racial, e a Coordenação exerce um papel articulador e normativo, integrando as ações dos núcleos com as políticas institucionais. Já o NEGED planeja e executa ações referentes às temáticas de gênero e diversidade e o Núcleo 60+ do IFPE tem como propósito fortalecer a inclusão e o protagonismo da pessoa idosa no âmbito acadêmico e social, estimulando o diálogo intergeracional e a construção de ambientes institucionais mais inclusivos e humanizados.

O quadro a seguir apresenta as portarias de constituição desses núcleos por *campus*.

Quadro 04 - Portaria de instituição dos núcleos de apoio às políticas afirmativas nos *campi*

Campus	Núcleos	Portaria analisada
Abreu e Lima	NAPNE	
	NEABI	Portaria CABL/IFPE nº 114, de 6 de agosto de 2025
	NEGED	
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Afogados da Ingazeira	NAPNE	Portaria CAFI/IFPE nº 39, de 27 de fevereiro de 2024
	NEABI	Portaria CAFI/IFPE nº 77, de 9 de maio de 2025
	NEGED	Portaria CAFI/IFPE nº 32, de 21 de fevereiro de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Barreiros	NAPNE	Portaria CBAR/IFPE nº 186, de 3 de setembro de 2025
	NEABI	Portaria CBAR/IFPE nº 182, de 23 de julho de 2024
	NEGED	Portaria CBAR/IFPE nº 273, de 28 de novembro de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Portaria CG/CBAR/IFPE nº 202, de 8 de novembro de 2023
Belo Jardim	NAPNE	Portaria CBLJ/IFPE nº 225, de 16 de setembro de 2025
	NEABI	Portaria CBLJ/IFPE nº 143, de 17 de junho de 2025
	NEGED	Portaria CBLJ/IFPE nº 205, de 1 de setembro de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Cabo de Santo Agostinho	NAPNE	Portaria CCSA/IFPE nº 368, de 18 de novembro de 2024
	NEABI	Portaria CCSA/IFPE nº 229, de 27 de junho de 2025
	NEGED	Portaria CCSA/IFPE nº 230, de 27 de junho de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada

Campus	Núcleos	Portaria analisada
Caruaru	NAPNE	Portaria CCAR/IFPE nº 100, de 13 de agosto de 2025
	NEABI	Portaria CCAR/IFPE nº 171, de 25 de outubro de 2024
	NEGED	Portaria CCAR/IFPE nº 163, de 4 de outubro de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Portaria CCAR/IFPE nº 161, de 2 de outubro de 2024
Garanhuns	NAPNE	Portaria CGAR/IFPE nº 235, de 26 de setembro de 2025
	NEABI	Portaria CGAR/IFPE nº 158, de 14 de agosto de 2024
	NEGED	
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Igarassu	NAPNE	Portaria CIGR/IFPE nº 13, de 28 de janeiro de 2021
	NEABI	Portaria CIGR/IFPE nº 154, de 17 de dezembro de 2024
	NEGED	Portaria CIGR/IFPE nº 153, de 17 de dezembro de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Ipojuca	NAPNE	Portaria DGCI/CIPJ/IFPE nº 72, de 30 de maio de 2025
	NEABI	Portaria DGCI/CIPJ/IFPE nº 73, de 30 de maio de 2025
	NEGED	Portaria DGCI/CIPJ/IFPE nº 74, de 30 de maio de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Jaboatão dos Guararapes	NAPNE	Portaria CJBG/IFPE nº 121, de 2 de setembro de 2024
	NEABI	Portaria CJBG/IFPE nº 111, de 20 de agosto de 2024
	NEGED	Portaria CJBG/IFPE nº 61, de 5 de junho de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Olinda	NAPNE	Portaria COLI/IFPE nº 108, de 30 de setembro de 2025
	NEABI	Portaria COLI/IFPE nº 107, de 30 de setembro de 2025
	NEGED	Portaria COLI/IFPE nº 106, de 30 de setembro de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
	NAPNE	Portaria CPMR/IFPE nº 77, de 30 de junho de 2021
	NEABI	Portaria CPMR/IFPE nº 61, de 27 de maio de 2025
	NEGED	Portaria CPMR/IFPE nº 15, de 12 de fevereiro de 2025

Palmares Campus	Núcleos	Portaria analisada
Paulista	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
	NAPNE	Não localizada
	NEABI	Não localizada
	NEGED	Não localizada
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Pesqueira	NAPNE	Portaria CPES/IFPE nº 194, de 16 de outubro de 2024
	NEABI	Portaria CPES/IFPE nº 31, de 11 de março de 2025
	NEGED	Portaria CPES/IFPE nº 164, de 2 de outubro de 2025
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Recife	NAPNE	Não localizada
	NEABI	Portaria CREC/IFPE nº 320, de 30 de agosto de 2024
	NEGED	Portaria CREC/IFPE nº 186, de 14 de junho de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Não localizada
Vitória de Santo Antão	NAPNE	Portaria CVSA/IFPE nº 112, de 21 de julho de 2025
	NEABI	Portaria CVSA/IFPE nº 90, de 10 de julho de 2024
	NEGED	Portaria CVSA/IFPE nº 92, de 16 de julho de 2024
	Núcleo 60+ do IFPE	Portaria CVSA/IFPE nº 31, de 21 de março de 2025

Fonte: Elaboração própria.

A análise das portarias instituidoras dos núcleos (Quadro 04) evidencia que a maioria dos campi do IFPE já dispõe de portarias atualizadas que instituem os quatro núcleos de apoio às políticas afirmativas. Contudo, não foram localizadas portarias de instituição de qualquer dos núcleos no *Campus Paulista*.

Destaca-se que a institucionalização do Núcleo 60+ ainda se encontra em estágio inicial, uma vez que foram localizadas portarias de designação dos membros do referido núcleo apenas em alguns campi, como Barreiros, Caruaru e Vitória de Santo Antão.

A ausência de designação de servidores para atuação nos núcleos relacionados às políticas afirmativas, indica a necessidade de providências administrativas para regulamentar formalmente a criação e funcionamento dessas instâncias, a fim de assegurar a cobertura institucional das políticas afirmativas em todo o IFPE.

Ao designar as equipes para composição dos núcleos, é importante que o gestor esteja atento às normas de criação dos núcleos, as quais estabelecem, entre outras

coisas, a organização interna a ser observada, conforme quadro a seguir:

Quadro 05 - Regras de composição dos núcleos de apoio às políticas afirmativas do IFPE

Núcleos	Composição
NAPNE	O NAPNE terá a seguinte organização administrativa interna: I – um(a) coordenador(a). II – um(a) secretário(a). III - outros membros da equipe multiprofissional do <i>campus</i> e EaD. (Art 8º, Resolução CONSUP/IFPE nº 10/2026)
NEABI	O NEABI terá a seguinte organização administrativa interna: I – um(a) coordenador(a). II – um(a) secretário(a). III - outros membros da equipe multidisciplinar e multiprofissional do <i>campus</i> e EaD. (Art. 7º, Resolução CONSUP/IFPE nº 45/2015)
NEGED	Os Negeds funcionarão de maneira colegiada e terão a seguinte organização administrativa interna: I - uma coordenação-geral; II - uma secretaria; III - membros da equipe multiprofissional do <i>campus</i> ou da DEaD; IV - representação discente. (Art. 10, Resolução CONSUP/IFPE nº 65/2021)
Núcleo 60+ do IFPE	Cada Núcleo 60+ deverá ser integrado pela seguinte composição mínima: I - 1 (um/a) coordenador/a; II - 1 (um/a) representante da Assistência Estudantil; e III - 1 (uma) pessoa idosa representante do IFPE. (Art. 6º, Resolução CONSUP/IFPE nº 112/2022)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos normativos internos do IFPE.

Como podemos observar no quadro 05, a organização interna de cada núcleo está estabelecida em resolução, que também define as atribuições dos membros que compõem os núcleos.

Nesse sentido, é fundamental que a gestão assegure a constituição formal dos núcleos, por meio de designações oficiais e observância das normas vigentes, de modo a garantir a legitimidade de suas ações. Além disso, alerta-se para a necessidade de realização de acompanhamento contínuo, por parte dos gestores, sobre as atividades a serem desenvolvidas por cada um dos núcleos (quadro 05), de forma a assegurar que os núcleos cumpram sua finalidade institucional e promovam efetivamente as ações relacionadas à política afirmativa do IFPE.

b. Capacitação/formação sobre Ações Afirmativas

Questionada a PROPESQ sobre a promoção de ações de capacitação específicas junto aos docentes e ao corpo técnico que atuam nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, relacionadas às ações afirmativas(Doc SEI [1979507](#)), foi informado que em 2022 foi ofertado o curso intitulado “*Enfrentamento ao Racismo: Ações Afirmativas e Heteroidentificação*”, com carga horária de 20 horas, realizado em formato de webconferência, distribuído em cinco encontros de quatro horas. O curso teve como objetivo capacitar participantes para atuação em bancas de heteroidentificação nos processos seletivos e concursos do IFPE, fomentando a aplicação correta das políticas afirmativas (Doc SEI [2002724](#)).

O conteúdo programático abrangeu aspectos relacionados às relações raciais no Brasil, racismo estrutural e seus impactos, políticas públicas de ações afirmativas, além da formação e atuação de bancas de heteroidentificação, incluindo sua composição no âmbito do IFPE. O público-alvo contemplou servidores ativos e aposentados, estudantes da graduação e pós-graduação, bem como representantes da sociedade civil, evidenciando o caráter inclusivo e participativo da iniciativa.

Contudo, observa-se que, apesar da relevância e abrangência do curso realizado em 2022, não foram identificadas novas iniciativas de capacitação específicas voltadas às ações afirmativas nos exercícios de 2023 e 2024. Tal lacuna temporal na oferta de formações pode comprometer a atuação dos docentes e do corpo técnico que desenvolvem atividades relacionadas à temática nos Programas de Pós-Graduação, especialmente diante da necessidade de constante aprimoramento para o adequado cumprimento das normativas e diretrizes de inclusão. Ressalta-se, portanto, a importância de assegurar maior regularidade e continuidade na promoção de capacitações, a fim de evitar descompasso entre a prática institucional e os avanços esperados nas políticas afirmativas.

c. Ações afirmativas voltadas ao acolhimento de candidatos aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Questionada a PROPESQ sobre promoção de ações afirmativas voltadas ao acolhimento de candidatos aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, de modo a considerar suas necessidades, possibilitando o efetivo ingresso na instituição (Doc SEI [1979507](#)), PROPESQ informou que adota procedimentos institucionais para assegurar o acolhimento efetivo de candidatos cotistas, incluindo: regulamentação própria para preenchimento de vagas reservadas a indígenas e heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros (Resolução CONSUP/IFPE Nº 106/2021); comissões de heteroidentificação e de aferição da condição indígena; presunção de veracidade da autodeclaração; realização de procedimentos antes da matrícula; e previsão de recursos em caso de indeferimento. (Doc SEI [2002724](#))

3.3 Constatação:

Ausência de relatórios de monitoramento das Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *sensu* e *stricto sensu* do IFPE.

Fato:

Em consulta ao site institucional e os Relatórios de Gestão do IFPE 2022, 2023 e 2024, não foram localizados dados referentes aos exercícios 2022, 2023 e 2024 sobre os resultados alcançados pelas Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE.

Diante disso, a PROPESQ questionada sobre a existência de relatórios gerenciais e/ou de avaliações das ações afirmativas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* referente aos exercícios 2022, 2023 e 2024 (Doc SEI [1979507](#)).

Manifestação da unidade:

A PROPESQ informou que:

“Nos exercícios de 2022 a 2024, a CPOS/PROPESQ não elaborou relatórios gerenciais formais. Contudo, o monitoramento do ingresso de estudantes pelas cotas foi realizado por meio da referida **planilha de controle elaborada pela CPOS/PROPESQ**,

registrando: vagas preenchidas e Programas de Pós-Graduação contemplados." (Doc SEI [2002724](#))

Análise da Auditoria Interna:

A ausência de relatórios formais de monitoramento e avaliação das ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE nos exercícios de 2022-2024 evidencia fragilidade no ciclo de gestão da Política de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPE.

Embora haja controle de ingresso via cotas por meio de planilha mantida pela CPOS/PROPESQ, este instrumento isolado mostra-se insuficiente para garantir transparência, accountability e aprendizado institucional. Sem relatórios gerenciais consolidados, torna-se mais difícil mensurar se os objetivos das políticas afirmativas (como acesso, permanência e êxito) estão sendo atingidos, bem como diagnosticar eventuais desvios ou necessidades de ajustes.

Do ponto de vista do controle interno, a falta de documentação formal impede auditorias futuras mais aprofundadas, compromete a governança institucional dessas ações. Além disso, dificulta a prestação de contas à comunidade acadêmica e à sociedade.

Nos termos do *art. 4º, VII, da Resolução CONSUP/IFPE nº 10/2016*, compete à Coordenação de Políticas Inclusivas “sistematizar os dados concernentes aos NAPNE's dos campi e polos da EaD”. De forma análoga, o *art. 11º, VII, da Resolução CONSUP/IFPE nº 45/2015* estabelece que a Coordenação de Políticas Inclusivas deve “sistematizar os dados concernentes aos NEABI's dos campi e polos da EaD”. Como também, o *art. 5º, XI, da Resolução CONSUP/IFPE nº 65/2021*, estabelece que a Coordenação de Políticas Inclusivas deve “sistematizar os dados referentes aos Negeds dos campi e da DEaD”.

Sendo assim, verifica-se que o IFPE já dispõe de dispositivos normativos que preveem a sistematização de dados e a apresentação de relatórios anuais, mas tais obrigações não foram observadas. Essa lacuna compromete a transparência, a accountability institucional e a governança, uma vez que não há evidências suficientes para avaliar se os objetivos de acesso, permanência e êxito dos grupos vulnerabilizados estão sendo efetivamente alcançados.

Causa:

Falta de articulação entre a PROPESQ, a PROEXT (Coordenação de Políticas Inclusivas da Reitoria), resultando na inexistência de fluxo sistematizado de informações sobre as ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o que, por consequência, impede a avaliação do alcance dos objetivos da política institucional, comprometendo a efetividade das ações e a transparência dos resultados.

Recomendação (PROPESQ):

Elaborar, em conjunto com a PROEXT (Coordenação de Políticas Inclusivas da Reitoria), relatório gerencial de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, contemplando, por exemplo, dados como número de ingressantes por cotas, permanência, evasão, desempenho acadêmico, metas previstas vs. alcançadas, dificuldades observadas e propostas de melhoria.

Prazo para implementação: 30/12/2026

4. Considerações finais

A ação de auditoria avaliou, de forma sistêmica, como o IFPE tem adotado ações para institucionalização da Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Verificou-se que o IFPE dispõem de estrutura normativa, por meio de resoluções, que definem princípios e competências voltados à inclusão das pessoas com deficiência (NAPNE), no fortalecimento da cultura afro-brasileira (NEABI) e das relações de gênero e diversidade (NEGED).

Contudo, observou-se uma lacuna nos mecanismos de monitoramento e avaliação das ações afirmativas, diante da inexistência de sistematização de informações sobre o ingresso, a permanência e a conclusão de discentes beneficiados pelas ações afirmativas. Foram identificadas inconsistências entre os dados divulgados no Relatório de Gestão do IFPE e aqueles informados na PNP, o que pode comprometer a confiabilidade das informações e dificultar o monitoramento da efetividade das ações desenvolvidas.

Constatou-se ausência de relatórios de monitoramento específicos que demonstrem a execução, os resultados e os impactos das ações afirmativas nos programas de pós-graduação. O fortalecimento desses instrumentos é essencial para subsidiar a tomada de decisão e para assegurar a transparência e a accountability da gestão institucional.

Sendo assim, diante de todo o contexto observado, sugere-se que a **gestão aprimore o processo de monitoramento das ações afirmativas**, definindo metodologias de acompanhamento que permitam avaliar as medida adotadas; e **assegure a fidedignidade das informações relativas a matrículas e concluintes nos relatórios institucionais e bases oficiais**, garantindo a coerência entre os dados nos documentos institucionais e a PNP

Entende-se que o fortalecimento dos mecanismos de avaliação e controle contribuirá para consolidar a efetividade das ações afirmativas e reafirmar o compromisso do IFPE com a promoção da equidade e da diversidade em seus programas de pós-graduação.

Neste sentido, é necessário a elaboração e divulgação de relatórios anuais de acompanhamento das ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em conformidade com as competências atribuídas à Coordenação de Políticas Inclusivas e à PROPESQ.

Por fim, ressalta-se, ainda, a importância de investimentos em **capacitação e formação continuada dos servidores** envolvidos na implementação e no acompanhamento das políticas de ações afirmativas.

Recife, 20 de outubro de 2025.

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 20/10/2025, às 15:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2069583** e o código CRC **7413CF5E**.